



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.005 DE 29 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a participação da representante do Município na escolha da Rainha da FRINAPE 2015 e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de vestuário, alimentação, hospedagem, deslocamento, maquiagens, cabeleireiro e congêneres necessários a participação da representante do Município de Getúlio Vargas na escolha da Rainha da FRINAPE 2015, que realizar-se-á de 06 a 15 de novembro de 2015.

Art. 2º As despesas ficam limitadas a R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º As despesas autorizadas correrão por conta da seguinte atividade orçamentária:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

08.03.13.392.00054.2.033 – Desenvolvimento da Atividade da Cultura

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de maio de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.